



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2 579, de 23 de Dezembro de 1 965.

Autor: Deputado Carlos Medeiros

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARRENDATÁRIOS DAS TERRAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO - AOS ÍNDIOS", com sede em Campo Grande.

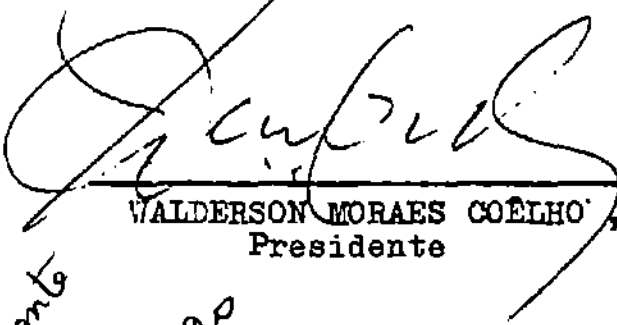
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo - 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARRENDATÁRIOS DAS TERRAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, com sede em Campo Grande, neste Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 1 965.


WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

*Registrada
a fls. 91
do livro competente
em 22/12/66
D. Pinheiro
G. Leg. 1965*

IMPL
Fls. 281
Rub. *f*